



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022
Processo nº 0003065-93.2023.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.899.023/0001-29, situada na Rua Caracas nº 46, Jardim Lindóia - Porto Alegre/RS, CEP: Tel: (51) 3516-0636, *e-mail*: licitacoes@wlgrupo.com.br, neste ato representada por Wilton Rondon Ribeiro Junior, Diretor Presidente, inscrito no CPF nº : 003.821.040-13, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objetos:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, que tem por objeto a prestação continuada de serviço especializado de suporte técnico de Tecnologia da Informação - TI, por meio de Unidades de Serviço Técnico - USTs, em primeiro e segundo níveis, aos usuários do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/ AL, pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 29/08/2024;
- b) A inclusão da alínea "p" na Cláusula Oitava do Contrato nº 39/2022, para que passe a constar a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

.

.

.

p) Comprovar, mensalmente, a quitação das obrigações trabalhistas, sociais e fundiárias dos empregados alocados na execução dos serviços, enviando junto a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, referentes ao mês imediatamente anterior ao de competência dos serviços executados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) Cópia da folha de pagamento analítica,
- b) Cópia dos contracheques assinados pelos empregados,
- c) Cópia dos recibos de depósitos bancários concernentes aos salários
- d) Comprovante de concessão/entrega de vale transporte, de vale/auxílio alimentação e de outros benefícios suplementares a que estiver obrigada por força de lei ou contrato
- e) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS e respectivos comprovantes de pagamento
- f) Relatórios do Sistema SEFIP (Analítico GRF, Analítico GPS, Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE, Relação de Tomadores/Obras – RET)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

O valor total deste aditivo é de **R\$ 402.651,75 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento nº 1291250).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 39/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL (documento SEI nº 1344416), constante do Procedimento SEI nº 0003065-93.2023.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 10 de agosto de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente

Pela Empresa:

Wilton Rondon Ribeiro Junior
Representante